**PROCESSO Nº 068/2019**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2019**

***TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS Nº 040/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO,** pessoa jurídica de Direito Público, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145, casa 10, Condomínio Royal Ville – Jd. Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, sito na Rua Anésia Matarazzo, nº 60, Vila Rubi – São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-581, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.136.854/0001-25, representada neste ato por Talita Almeida Bailon Silva inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 363.348.6448-82 (Representante Legal), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, pelo presente termo e de comum acordo entre as partes, cancelam, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O PRESENTE Termo tem por objeto o Cancelamento de item a Ata de Registro de Preços nº 040/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP**,nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme descritivo do item abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Marca** | **Valor unitário** |
| **163** | 030.10.01175 - Luvas de procedimentos c/ talco tamanho P. Caixa c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA. | **CX** | DESCARPACK |  **R$ 20,25** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - CANCELAMENTO**

Por força da presente solicitação, a empresa tem por terminado o item 163 da Ata de Registro de Preços nº 040/2019 de que trata a Cláusula Décima Terceira.

E, por estarem de acordo com o presente cancelamento, lavra-se o termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registro, 23 de Julho de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

#### CONTRATANTE

**E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**

Representante legal

P/ Contratada

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP.**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

ADVOGADO (S): (\*) DR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 23 de Julho de 2020.

**CONTRATANTE**

**NOME E CARGO: GILSON WAGNER FANTIN – Prefeito Municipal**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** **prefeitogilson@registro.sp.gov.br**

**E-MAIL PESSOAL:** **prefeitogilson@gmail.com**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DETENTORA DA ATA**

**NOME E CARGO: TALITA ALMEIDA BAILON SILVA – REPRESENTANTE LEGAL**

**E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@rapcomercial.com.br**

**E-MAIL PESSOAL: talitabailon90@gmail.com**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**